

# Id:05D4F60D0337FF46



## **ESTADO DO PIAUÍ** PREFEITURA DE UNIÃO

PORTARIA 0497/2023 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 05/2022, homologado em 10 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10 de junho de 2022, edicão IVDXCII:

CONSIDERANDO as informações e os documentos apresentados e após a análise de Comissão constituída pela Portaria nº 471/2022, publicada em 07 de novembro no Diário Oficial dos Municípios, ſ∇DCXCIII, para a análise documental e diante das exigências apresentadas no Edital nº 05/2022;

### RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público, Edital nº 05/2022, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente Fiscal de Tributos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças, respectivamente, com área de abrangência conforme seque

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nomeado	Área de abrangência	Classificação
FRANCIELLE MORAES SOARES	MICROÁREA BURITI ALEGRE	10
MARIA VILANY VIEIRA LIRA	MICROÁREA RS. SANTA HELENA	10
MICAL SANTIAGO SILVA	MICROÁREA RS. SANTA HELENA	20

Nomeado	Área de abrangência	Classificação
FRANCISCO GIOVANI DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1°

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 5(cinco) dias corridos contados do

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30(trinta) días contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Art. 5\* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

União-PI, 11 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS

## Id:0CC55166D6E9FDD5



DECRETO nº 078//2020. Santo Antonio dos Milagres - PI, 28 de dezembro de 2020.

TORNA NULO TODAS AS ADMISSÕES DE PESSOAL DE CARGOS COMISSIONADOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM INOBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, conforme preceitos contidos no inciso II, art. 37 da Constituição Federal; e inciso II, do art. 54 da Constituição do Estado do Piauí;

CONCIDERANDO que a administração pública pode anula os seus próprio quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não originar os, ou revogá-los por motivo de convivência ou oportunidade.

Art. 1º - São declarados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a municipalidade, e nenhum efeito jurídico, direito ou vantagem para o beneficiário, todos os atos que importem em admissão, nomeação ou contratação de pessoal, praticados pela administração publica municipal, sem concurso público.

Art. 2º - O Departamento Pessoal deverá proceder a imediata exclusão na folha de pagamento dos nomes de servidores atingidos por este ato, consignando a baixa nos assentamentos funcionais;

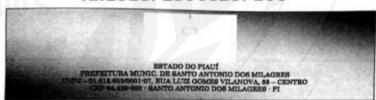
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação gadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres - PI, Em 28 ezembro de 2020.

> ADALBERTO GOMES VILANOVA SO PREFEITO MUNICIPAL ANOVA SOUSA FILHO

## ld:1518F2390825FE00



Oficio nº 003/2023

Santo Antônio dos Milagres-Pl, 11 de Janeiro de 2023

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO ENTE FEDERADO JUNTO AO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB

A Srª Magali de Sousa Vilanova

Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Milagres-Pi

Servimo-nos do presente expediente para indicar Vossa Senhoria como representante deste ente federado junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento Da Educação - CACS/FUNDEB do Município Santo Antônio dos Milagres-Pl.

Assim, conforme legislação vigente, seus dados de identificação pessoal devem ser informados junto ao sisCACS

Atenciosamente,

Paulo Cazimiro Sousa Neto e Silva Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-Pl

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais